

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 127

Pessoal

8.21.0 0	— Pessoal Fixo (Militar)	
04	— Diárias e ajudas de custo	
040	— Diárias	500.000,00
041	— Ajudas de custo	400.000,00
08	— Prêmios	
081	— Vantagens pecuniárias da licença prêmio	50.000,00
VERBA N. 128		
Material e Serviços		
8.21.4 4	— Despesas Diversas	
40	— Gastos Gerais	
401	— Refeições, café e lanche	200.000,00
41	— Utilidades contratuais	
416	— Taxas sobre próprios do Estado	100.000,00
48	— Assistência social, previdência e cultura	
483	— Socorros clínicos, farmacêuticos e funerais	150.000,00
49	— Encargos diversos	
499	— Representações do Estado	50.000,00
		1.450.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 127

Pessoal

8.21.0 0	— Pessoal Fixo (Militar)	
01	— Vencimentos e remunerações	
016	— Salário-família	950.000,00
VERBA N. 128		
Material e Serviços		
8.21.4 4	— Despesas Diversas	
43	— Comunicações e transportes	
431	— Transportes com requisição	500.000,00
		1.450.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.574, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 128

Material e Serviços

8.21.4 4	— Despesas Diversas	
44	— Estímulos	
444	— Custeio de cursos especializados	35.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele especificados, a seguinte dotação:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 128

Material e Serviços

8.21.4 4	— Despesas Diversas	
41	— Utilidades contratuais	
411	— Aluguéis de imóveis	35.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.575, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 128

Material e Serviços

8.21.2 2	— Material Permanente	
22	— Máquinas e acessórios	
222	— Máquinas agrícolas e de construção	20.000,00
24	— Veículos, semoventes e arrelamentos	
247	— Arrelamentos	120.000,00
29	— Equipamento didático	
290	— Material didático	150.000,00
		290.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das re-

duções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, códigos e dependência nele mencionados as seguintes dotações:

FORÇA PÚBLICA

VERBA N. 128

Material e Serviços

8.21.2 2	— Material Permanente	
26	— Aparelhamento policial	
262	— Aparelhamento policial e de campanha	240.000,00
28	— Imóveis	
280	— Próprios do Estado	50.000,00
		290.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.576, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relocação de função gratificada. **JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, destinada ao Setor de Cadastro e Promoções, instituído pelo Decreto n. 25.147, de 25 de novembro de 1955, uma (1) função gratificada de Chefe de Seção Técnica — FG-6 (QSG-PP-IV), criada pelo Decreto-lei n. 16.354, de 28 de novembro de 1946, cujo último ocupante foi o sr. Armando Brito Figueiredo de Oliveira.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da presente relocação, correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Francisco Carlos de Castro Neves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.577, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.04.4 4	— Despesas Diversas	
40	— Gastos gerais	
400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento	17.000,00
404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	43.000,00
Total		60.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.04.4 4	— Despesas Diversas	
43	— Comunicações e transportes	
430	— Correspondência taxada	60.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Francisco Carlos de Castro Neves

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.578, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Serviço de Fiscalização Artística da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ARTÍSTICA

VERBA N. 30

Pessoal

8.36.0 0	— Pessoal Fixo	
03	— Substituições	
030	— Substituições	5.100,00
Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, ficam criada e suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:		

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO ARTÍSTICA

VERBA N. 30

Pessoal

8.36.0 0	— Pessoal Fixo	
01	— Vencimentos e remunerações	
013	— Quartas ou sextas partes	4.100,00
016	— Salário-família	1.000,00
Total da criação e suplementação		5.100,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Francisco Carlos de Castro Neves

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 56.028,80 (cinquenta e seis mil e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída ao Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 28

Pessoal

8.07.0 0	— Pessoal Fixo	
05	— Gratificações	
052	— Pela prestação de serviços extraordinários	56.028,80
Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:		

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

VERBA N. 28

Pessoal

8.07.0 0	— Pessoal Fixo	
03	— Substituições	
030	— Substituições	56.028,80
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.		
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.		
JANIO QUADROS		
Francisco Carlos de Castro Neves		
Carlos Alberto Carvalho Pinto		
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.		
Carlos de Albuquerque Seiffarth		
Diretor Geral		

DECRETO N. 30.580, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre extinção de cargo na Secretaria do Governo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 498, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto um (1) cargo de Escriturário, classe "G", da PP-III, do QSENG, lotado na Assessoria Técnica Legislativa, vago em virtude da promoção de Francisco de Assis de Oliveira e claro decorrente da exoneração, a pedido, de Léa de Carvalho, verificada por ato de 19, publicado no "Diário Oficial" de 21 e retificado a 22 de fevereiro de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

Francisco Carlos de Castro Neves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 30.581, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de Extranumerários mensais.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no decreto n. 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 9.º do decreto n. 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item IV das disposições transitórias do referido decreto os senhores Luiz Felipe de Souza e Gilberto de Castro Amadio, para exercerem como extranumerários mensais, referência "22", as funções de impressor cilindrista, e o senhor Alirio Silva, para exercer como extranumerário mensalista, referência "22", as funções de tipógrafo impressor, no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, onerando a despesa neste exercício a verba n. 234-04-1-10-101, "Mensalistas" do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS

José Adolpho Chaves Amarante

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral